



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(5436/ENTE/DAJA/2025)

ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS –
Associação de Natação do Distrito de Santarém

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção do pagamento do preço de utilização das piscinas do Complexo Desportivo Municipal nos dias 16, 29 e 30 de novembro e 1 de dezembro, para realização do Torneio Inter-Regional de Fundo em Infantis e Juvenis e do Campeonato Nacional da 2.^a e 3.^a Divisão, e nos dias 31 de janeiro e 1 de fevereiro de 2026, para realização do Torneio Inter-Regional em Infantis, conforme solicitado pela Associação de Natação do Distrito de Santarém, nos termos e fundamentos da informação n.º 1946/2025 da Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou isentar do pagamento do preço de utilização das instalações municipais, ao abrigo do n.º 4 do artigo 10.^º do regulamento das Instalações Desportivas Municipais, tendo em conta a relevância dos eventos sendo que estas provas fazem parte do calendário oficial da Associação de Natação do Distrito de Santarém e têm como finalidade apurar os melhores atletas para competirem nos respetivos Campeonatos Nacionais.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 29 de dezembro de 2025

Seguimento:

- DADJ p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE

Tiago Carrao

**DESPACHO
INTERNO**

PARA

Reunião de Câmara

À reunião de Câmara para apreciação e aprovação nos termos e fundamentos da informação técnica; A aprovação da isenção do pagamento dos preços de utilização na realização dos eventos, tendo em conta a relevância do evento sendo que estas provas fazem parte do calendário oficial da Associação de Natação do Distrito de Santarém e têm como finalidade apurar os melhores atletas para competirem nos respetivos Campeonatos Nacionais.

DATA

2025-12-18

O Presidente
Tiago Carrao

CASO

5436/ENTE/DAJA/2025

Informação nº 1946/DADJ/2025, de 2025-12-18

ASSUNTO

Pedido de Cedência da Piscina de Tomar, para competições dos Campeonatos de Natação, dias 22 e 23 de novembro/2025 e dias 31 de janeiro e 01 de fevereiro/2026 - da ANDS



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE

André Silva

PARA

Tiago Carrao

NÚMERO

1946/DADJ/2025

DATA

2025-12-18

PROCESSO

CASO

5436/ENTE/DAJA/2025

ASSUNTO

Pedido de Cedência da Piscina de Tomar, para competições dos Campeonatos de Natação, dias 22 e 23 de novembro/2025 e dias 31 de janeiro e 01 de fevereiro/2026 - da ANDS

INFO' INTERNA

Exmo. Senhor Presidente,

Deu entrada nesta divisão um pedido da Associação de Natação do Distrito de Santarém a solicitarem parceria para a realização de algumas provas de natação nas piscinas do Complexo Desportivo. Devido às alterações de datas, que inicialmente eram dois fins de semana seguidos em Novembro, e que a nosso pedido alteraram uma das provas para não prejudicar tanto os nossos utentes, o caso acabou por ficar esquecido na minha caixa de correio e só agora reparei essa situação.

Assim, ficaram definidos os seguintes campeonatos de natação nas piscinas do Complexo Desportivo Municipal de Tomar:

- 16 de novembro 2025 Torneio Inter-Regional de Fundo em Infantis e Juvenis – já realizado;
- 29 e 30 de novembro e 1 de dezembro 2025 – Campeonato Nacional da 2^a e 3^a Divisão - Já realizado com Contrato Programa;
- 31 de janeiro e 1 de fevereiro 2026 – Torneio Inter-Regional em Infantis - A realizar.

À semelhança de anos e eventos anteriores, é habitual o Município constituir-se como parceiro da ANDS na organização deste tipo de provas, sendo da nossa responsabilidade o seguinte:

- 1 – Cedência e preparação da instalação para realização da prova (mesas, cadeiras, disponibilização de salas) – DADJ;
- 2 – Presença de ambulância nos horários das provas – (horário a definir) – DPC;
- 3 – Presença de um membro do executivo para entrega de prémios e cerimónia de encerramento – GPACM;
- 4 – Divulgação das provas nos canais habituais – GCI;

Mais se informa que estas provas fazem parte do calendário oficial da Associação de Natação do Distrito de Santarém e têm como finalidade apurar os melhores atletas para competirem nos respetivos Campeonatos Nacionais (não se contempla aqui o Campeonato Nacional de Clubes da 2^a e 3^a Divisão por ter tido um processo próprio com Contrato Programa). No Torneio Inter-Regional de Fundo já realizado, estiveram presentes 124 atletas de 14 clubes da Regiões de Santarém, Castelo Branco, Portalegre e Guarda. Já a prova de Janeiro de 2026, o Torneio Inter-Regional de Infantis, para além dos distritos mencionados anteriormente ainda engloba os distritos de Évora e Beja, pelo que se prevê uma participação maior do que no Torneio de Fundo, até porque este terá uma duração de dois dias, o que certamente irá dinamizar a economia local, principalmente na área do

alojamento e refeição.

O custo total destas utilizações é de 1.274,13€ + IVA (já com 70% desconto para atletas federados), correspondente a 3 dias de utilização, em 6 períodos de 2 horas por dia, em 15 pistas (10 no T1, 3 no T2 e 2 no T3).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Assim, salvo melhor opinião, parece-me que este é um evento de interesse municipal, pelo que se enquadra no número 4 do artigo 10º do Regulamento das Instalações Desportivas Municipais, onde se prevê que o Executivo Municipal pode conceder a isenção do pagamento dos preços de utilização para a realização de eventos relevantes e com manifesto interesse para o Município.

PROPOSTA DE DECISÃO

Face ao exposto, caso o Senhor Presidente concorde, proponho que o presente assunto seja colocado à deliberação que o Executivo Municipal propondo a aprovação da isenção do pagamento dos preços de utilização na realização dos eventos.

PROPOSTA DE WORKFLOW

Caso o Senhor Presidente concorde, proponho o reencaminhamento do caso à Reunião de Câmara para deliberação.

**O chefe de divisão
André Silva**

Informação nº 1726/DADJ/2025, de 2025-11-04



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(372/AGEN/DAJA/2025 - 2/DIVER/DAJA/2025)

ASSUNTO: FESTA DE NATAL – isenção de taxas

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que aprovou a isenção das taxas aplicáveis à realização de Festa de Natal da União Associativa de Estudantes do Instituto Politécnico de Tomar, no dia 17 de dezembro, na Tenda do Mercado Municipal, no montante de 15,05€ (quinze euros e cinco centimos), nos termos e fundamentos da informação n.º 4793/DAJA/2025.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 1712/DADJ/2025, de 16 de dezembro, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 29 de dezembro de 2025

Seguimento:

- DAA p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica

Avefina Leaf



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE

Tiago Carrao

**DESPACHO
INTERNO**

PARA

Reunião de Câmara

Aprovo o pedido de isenção. Considerando a relevância do evento, à reunião de Câmara para ratificação da proposta de isenção

NÚMERO

1712/DAJA/2025

O Presidente
Tiago Carrao

DATA

2025-12-16

Informação nº 4793/DAJA/2025, de 2025-12-11

PROCESSO

2/DIVER/DAJA/2025

CASO

372/AGEN/DAJA/2025

ASSUNTO

Pedido de Isenção de taxas, para festa de natal na tenda do mercado dia 17 de Dezembro de 2025 das 22h00 as 02h00 do dia seguinte- Req; União Associativa de Estudantes do IPT de Tomar



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE
João Henriques

PARA
Tiago Carrao

NÚMERO
4793/DAJA/2025

DATA
2025-12-11

PROCESSO
2/DIVER/DAJA/2025

CASO
372/AGEN/DAJA/2025

ASSUNTO
Pedido de Isenção de taxas, para festa de natal na tenda do mercado dia 17 de Dezembro de 2025 das 22h00 as 02h00 do dia seguinte- Req; União Associativa de Estudantes do IPT de Tomar

INFO' INTERNA

Tendo em conta a informação dos serviços, que se transcreve:

“A União Associativa de Estudantes do Instituto Politécnico de Tomar, solicita isenção de taxas respeitantes à realização do evento “Festa de Natal”, a realizar no próximo dia 17 de dezembro, na Tenda Multiusos junto ao Mercado Municipal, em Tomar.

De acordo com o ponto n.º 11 do artigo 10º do Regulamento e Tabela de Taxas Administrativas e Urbanísticas, a câmara municipal pode deliberar isentar ou reduzir as taxas previstas se o evento for de manifesto e relevante interesse municipal.

O pedido de isenção diz respeito ao pedido de Licença Especial de Ruído (# 374924).

Não sendo isento, o valor em causa é de 15,05€, de acordo com o ponto número 2.1, do Capítulo III do Regulamento e Tabela de Taxas Administrativas e Urbanísticas.”

Cumpre informar que a competência para isentar o pagamento das taxas é do Executivo Municipal que poderá, caso assim o entenda, isentar o requerente do pagamento das taxas, nos termos do nº 11 do artº 10º do Regulamento Municipal de Taxas Administrativas e Urbanísticas de Tomar se entender tratar-se de um evento de manifesto e relevante interesse municipal.

À consideração superior

A chefe de divisão
João Henriques

Informação nº 4789/DAJA/2025, de 2025-12-11



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(532/PEDI/DGT/2025 - 9/INSTGT/DGT/2024)

**ASSUNTO: DECISÃO RELATIVA À UTILIZAÇÃO NÃO AGRÍCOLA DE SOLOS RAN -
PROCESSO N.º 450.10.811.00421.2025 – E-Redes - Distribuição de Eletricidade,
S.A.**

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Sandra Cardoso submetendo a apreciação do Executivo Municipal o parecer favorável da Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo ao processo n.º 450.10.811.00421.2025, em que é requerente E-Redes - Distribuição de Eletricidade, S.A., visando a utilização não agrícola de solos RAN, na União das Freguesias de Madalena e Beselga, nos termos e fundamentos da informação n.º 17391/2025 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou:

- 1- Tomar conhecimento da decisão favorável comunicada pela Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo;
- 2- Dar conhecimento ao Departamento de Obras Municipais, para os efeitos tidos por convenientes face às competências que lhe estão atribuídas em matéria de infraestruturas.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 29 de dezembro de 2025

Seguimento:

- DGT p/ os devidos efeitos c/ cópia ao DOM

O Presidente da Câmara

Tiago Carrão
Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal
Avelina Leal



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE
Sandra Cardoso

DESPACHO INTERNO

PARA
Reunião de Câmara

À Reunião de Câmara para apreciação e aprovação nos termos propostos.

NÚMERO
4981/DGT/2025

A Vereadora
Sandra Cardoso

DATA
2025-12-11

Informação nº 17391/DGT/2025, de 2025-12-09

PROCESSO
9/INSTGT/DGT/2024

CASO
532/PEDI/DGT/2025

ASSUNTO
Email da CCDR LVT - RAN
_Envio de ofício nºOF/S29277-2
02511-ERRALVT, com a
DECISÃO (Parecer) do Processo
Nº450.10.811.00421.2025 – E-
Redes- Distribuição de
Eletrociade, S.A.



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE

Susana Pereira

PARA

Sandra Cardoso

NÚMERO

17391/DGT/2025

DATA

2025-12-09

PROCESSO

9/INSTGT/DGT/2024

CASO

532/PEDI/DGT/2025

ASSUNTO

Email da CCDR LVT - RAN
_Envio de ofício nºOF/S29277-2
02511-ERRALVT, com a
DECISÃO (Parecer) do Processo
Nº450.10.811.00421.2025 – E-
Redes- Distribuição de
Eleticidade, S.A.

INFO' INTERNA

Sr.^a Vereadora,

1 - Quanto ao assunto, vem a CCDR-LVT dar conhecimento da decisão favorável, quanto à utilização, para fins não exclusivamente agrícolas de solos integrados em RAN, “(...) em conformidade com a alínea l) do nº 1 do artigo 22º do Decreto-Lei 73/2009, de 31 de março, na sua atual redação, e conjugado com o artigo 12º do Anexo I da Portaria nº 162/2011, de 18 de abril. (...)” e de acordo com pedido formulado pela E-REDES - DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, SA – Modificação de Linha Aérea, Santa Cita, concelho de Tomar.

2 - Mais se indica que, quanto ao assunto e com o caso 372135, havia anteriormente solicitado parecer à CMT, sendo que face, ao prazo estipulado de 10 dias e, ainda que o nosso parecer fosse favorável (trata-se de utilização de solos RAN, sem incidências em solo urbano), não nos foi possível responder em tempo.

3 – Assim, será de dar conhecimento ao executivo municipal da decisão atrás referida e;
seguidamente remeter o assunto ao DOM- Departamento de Obras Municipais, para os efeitos aí tidos por convenientes face ás competências atribuídas aquele serviço em matéria de infraestruturas.

Submete-se ao assunto à consideração superior,

A apreciação e decisão sobre o presente assunto é competência do executivo municipal, de acordo com o nº 4 do art. 23º do decreto-Lei nº 73/2009, de 31 de março, na sua atual redacção.

Chefe da Unidade de Planeamento e de Ordenamento do Território
Susana Pereira

Comprovativo nº /DGT/2025, de 2025-12-05
Email da CCDR LVT RAN Envio de ofício nºOFS29277 202511 ERRALVT
421 2025 decisão



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(180/AGEN/DGT/2025 - 9/INSTGT/DGT/2024)

**ASSUNTO: DECISÃO RELATIVA À UTILIZAÇÃO NÃO AGRÍCOLA DE SOLOS RAN -
PROCESSO N.º 450.10.811.00422.2025 – E-Redes - Distribuição de Eletricidade,
S.A.**

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Sandra Cardoso submetendo a apreciação do Executivo Municipal o parecer favorável da Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo ao processo n.º 450.10.811.00422.2025, em que é requerente E-Redes - Distribuição de Eletricidade, S.A., visando a utilização não agrícola de solos RAN, na União das Freguesias de Madalena e Beselga, nos termos e fundamentos da informação n.º 17389/2025 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou:

- 1- Tomar conhecimento da decisão favorável comunicada pela Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo;
- 2- Dar conhecimento ao Departamento de Obras Municipais, para os efeitos tidos por convenientes face às competências que lhe estão atribuídas em matéria de infraestruturas.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 29 de dezembro de 2025

Seguimento:

- DGT p/ os devidos efeitos c/ cópia ao DOM

O Presidente da Câmara

Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE
Sandra Cardoso

DESPACHO INTERNO

PARA
Reunião de Câmara

À reunião de câmara para apreciação, propondo a aprovação nos termos das informações técnicas.

NÚMERO
4978/DGT/2025

A Vereadora
Sandra Cardoso

DATA
2025-12-11

Informação nº 17389/DGT/2025, de 2025-12-09

PROCESSO
9/INSTGT/DGT/2024

CASO
180/AGEN/DGT/2025

ASSUNTO
Email da CCDR LVT - RAN
_Pedido de parecer relativamente
para utilização não agrícola de
solos RAN - Processo n.º
450.10.811.00422.2025



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE

Susana Pereira

PARA

Sandra Cardoso

NÚMERO

17389/DGT/2025

DATA

2025-12-09

PROCESSO

9/INSTGT/DGT/2024

CASO

180/AGEN/DGT/2025

ASSUNTO

Email da CCDR LVT - RAN

_ Pedido de parecer relativamente para utilização não agrícola de solos RAN - Processo n.^º

450.10.811.00422.2025

INFO' INTERNA

Sr.^a Vereadora,

1 - Quanto ao assunto, vem a CCDR-LVT dar conhecimento da decisão favorável, quanto à utilização, para fins não exclusivamente agrícolas de solos integrados em RAN, “(...) em conformidade com a alínea l) do nº 1 do artigo 22º do Decreto-Lei 73/2009, de 31 de março, na sua atual redação, e conjugado com o artigo 12º do Anexo I da Portaria nº 162/2011, de 18 de abril. (...)” e de acordo com pedido formulado pela E-REDES - DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, SA – Estabelecimento de Linha Aérea, instalação de 3 apoios em N 110 Madalena, freguesia de União das Freguesias de Madalena e Beselga, concelho de Tomar.

2 - Mais se indica que, quanto ao assunto e com o caso 372138, havia anteriormente solicitado parecer à CMT, sendo que face, ao prazo estipulado de 10 dias e, ainda que o nosso parecer fosse favorável (trata-se de utilização de solos RAN, sem incidências em solo urbano), não nos foi possível responder em tempo.

3 – Assim, será de dar conhecimento ao executivo municipal da decisão atrás referida e; seguidamente remeter o assunto ao DOM- Departamento de Obras Municipais, para os efeitos aí tidos por convenientes face às competências atribuídas aquele serviço em matéria de infraestruturas.

Submete-se ao assunto à consideração superior,

A apreciação e decisão sobre o presente assunto é competência do executivo municipal, de acordo com o n.^º 4 do art. 23º do decreto-Lei n.^º 73/2009, de 31 de março, na sua atual redacção.

**Chefe da Unidade de Planeamento e de Ordenamento do Território
Susana Pereira**

Informação nº 15585/DGT/2025, de 2025-11-07



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(202/AGEN/DGT/2025 - 9/INSTGT/DGT/2024)

ASSUNTO: EMISSÃO DE PARECER RELATIVO À UTILIZAÇÃO NÃO AGRÍCOLA DE SOLOS RAN - PROCESSO N.º 450.10.811.00435.2025 – César Móveis – Comércio de Mobiliário, limitada

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Sandra Cardoso submetendo ao Executivo Municipal a aprovação do parecer solicitado pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo relativo ao processo n.º 450.10.811.00435.2025, em que é requerente César Móveis – Comércio de Mobiliário, limitada, visando a utilização não agrícola de solos RAN, para logradouro de construção existente, sita em Valdonas, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, nos termos e fundamentos da informação n.º 17892/2025 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou emitir parecer nos termos do referido em 2 da informação n.º 17892/2025 da Divisão de Gestão do Território, de acordo com o n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na sua atual redação.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 29 de dezembro de 2025

Seguimento:

- DGT p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE
Sandra Cardoso

DESPACHO INTERNO

PARA
Reunião de Câmara

À reunião de câmara para apreciação, propondo que delibere nos termos da informação técnica.

NÚMERO
5222/DGT/2025

A Vereadora
Sandra Cardoso

DATA
2025-12-18

Informação nº 17892/DGT/2025, de 2025-12-18

PROCESSO
9/INSTGT/DGT/2024

CASO
202/AGEN/DGT/2025

ASSUNTO
Pedido de parecer relativamente ao requerimento para utilização não agrícola de solos RAN - Processo n.º 450.10.811.00435.2025. Req.: CCDR Lisboa e Vale do Tejo, I.P.



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE

Susana Pereira

PARA

Sandra Cardoso

NÚMERO

17892/DGT/2025

DATA

2025-12-18

PROCESSO

9/INSTGT/DGT/2024

CASO

202/AGEN/DGT/2025

ASSUNTO

Pedido de parecer relativamente ao requerimento para utilização não agrícola de solos RAN - Processo n.º 450.10.811.00435.2025. Req.: CCDR Lisboa e Vale do Tejo, I.P.

INFO' INTERNA

Sr.^a Vereadora,

1 - Quanto ao assunto, vem a CCDR-LVT - RAN - Reserva Agrícola Nacional, solicitar o parecer da CMT, quanto a pedido de utilização de solos agrícolas apresentado por – César Móveis – Comércio de Mobiliário, lda. – de 1 194,00 m2.

Mais é solicitada a emissão de parecer ainda que fora de prazo.

2 – De acordo com a redacção do art. 23º do decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na sua atual redacção, é o município a entidade competente para autorização, licença, aprovação ou comunicação prévia, da acção (edificação) que se pretende implantar, pele que a CMT, é ouvida e deverá emitir parecer no prazo de 10 dias.

Tal como se indica na informação anexa, sob o ponto de vista urbanístico nada há a opor ao pedido formulado, sendo que, salvo melhor opinião, se julga de emitir parecer favorável.

3 – Assim em conclusão, será de submeter a decisão do executivo municipal, a homologação da decisão atrás proposta.

Submete-se ao assunto à consideração superior,

A apreciação e decisão sobre o presente assunto é competência do executivo municipal, de acordo com o n.º 4 do art. 23º do decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na sua atual redacção.

**Chefe da Unidade de Planeamento e de Ordenamento do Território
Susana Pereira**

Informação nº 17762/DGT/2025, de 2025-12-16



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(489/PEDI/DGT/2025 - 9/INSTGT/DGT/2024)

ASSUNTO: EMISSÃO DE PARECER RELATIVO À UTILIZAÇÃO NÃO AGRÍCOLA DE SOLOS RAN - PROCESSO N.º 450.10.811.00428.2025 – E-Redes – Distribuição de Eletricidade, S.A

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Sandra Cardoso submetendo ao Executivo Municipal a aprovação do parecer solicitado pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo relativo ao processo n.º 450.10.811.00428.2025, em que é requerente E-Redes – Distribuição de Eletricidade, S.A, visando a utilização não agrícola de solos RAN, na União das Freguesias de Além da Ribeira e Pedreira, nos termos e fundamentos da informação n.º 17390/2025 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou emitir parecer nos termos do referido em 2 da informação n.º 17390/2025 da Divisão de Gestão do Território, de acordo com o n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na sua atual redação.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 29 de dezembro de 2025

Seguimento:

- DGT p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE
Sandra Cardoso

DESPACHO INTERNO

PARA
Reunião de Câmara

À Reunião de Câmara para apreciação e aprovação nos termos propostos.

NÚMERO
4979/DGT/2025

A Vereadora
Sandra Cardoso

DATA
2025-12-11

Informação nº 17390/DGT/2025, de 2025-12-09

PROCESSO
9/INSTGT/DGT/2024

CASO
489/PEDI/DGT/2025

ASSUNTO
Email/Comunicação da CCDR
LVT - RAN: Pedido de Parecer
relativamente ao requerimento
para utilização não agrícola de
solos RAN - Processo n.º
450.10.811.00428.2025 E-Redes
– Distribuição de Eletricidade,
S.A.



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE

Susana Pereira

PARA

Sandra Cardoso

NÚMERO

17390/DGT/2025

DATA

2025-12-09

PROCESSO

9/INSTGT/DGT/2024

CASO

489/PEDI/DGT/2025

ASSUNTO

Email/Comunicação da CCDR LVT - RAN: Pedido de Parecer relativamente ao requerimento para utilização não agrícola de solos RAN - Processo n.^º 450.10.811.00428.2025 E-Redes – Distribuição de Eletricidade, S.A.

INFO' INTERNA

Sr.^a Vereadora,

1 - Quanto ao pedido em causa, solicitado via CCDR-LVT (prazo de resposta – 10 dias):

- (...) Pedido de parecer quanto à utilização não agrícola de solos RAN, da E-Redes – Distribuição de Eletricidade, S.A, instalação de redes de distribuição de energia eléctrica.

2 - Sob o ponto de vista territorial e de qualificação de solo, não sendo utilizado solo urbano, nada haverá a opor;

Sendo que, a utilização de solos RAN e o cumprimento do respectivo regime é competência da entidade coordenadora - DRAP-LVT.

3 - Mais, solicita a CCDR-LVT, que independentemente do cumprimento de prazo de resposta, que seja emitido parecer por parte da CMT.

Assim, julga-se de emitir resposta nos termos do anterior ponto 2.

Submete-se ao assunto à consideração superior,

A apreciação e decisão sobre o presente assunto é competência do executivo municipal, de acordo com o n.^º 4 do art. 23º do decreto-Lei n.^º 73/2009, de 31 de março, na sua atual redacção.

**Chefe da Unidade de Planeamento e de Ordenamento do Território
Susana Pereira**

Informação nº 15581/DGT/2025, de 2025-11-07



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(502/PEDI/DGT/2025 - 9/INSTGT/DGT/2024)

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO PRÉVIA - REN - PROCESSO N.º 450.10.213.00127.2025 – E-Redes - Distribuição de Eletricidade S.A.

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Sandra Cardoso submetendo a apreciação do Executivo Municipal a proposta constante da informação n.º 17392/2025 da Divisão de Gestão do Território, relativa ao processo n.º 450.10.213.00127.2025, em que é requerente E-Redes - Distribuição de Eletricidade S.A., visando a modificação da linha aérea de média tensão a 30 kV, n.º 1418L3394000 para o PTD TMR 0147, com 291 m, entre o apoio n.º 7 e o apoio n.º 9, a instalação de novo apoio n.º 8 para derivação, permitira ligação ao novo PTD TMR 0431, em Rua Principal, Barragem do Carril, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, nos termos apresentados.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou:

- 1- Emitir resposta à E-Redes - Distribuição de Eletricidade, S.A. e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, nos termos solicitados;
- 2- Dar conhecimento da deliberação ao DOM, para os devidos efeitos face às competências atribuídas.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 29 de dezembro de 2025

Seguimento:

- DGT p/ os devidos efeitos c/ cópia ao DOM

O Presidente da Câmara

Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leaf



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE
Sandra Cardoso

DESPACHO INTERNO

PARA
Reunião de Câmara

À Reunião de Câmara para apreciação e aprovação nos termos propostos.

NÚMERO
4982/DGT/2025

A Vereadora
Sandra Cardoso

DATA
2025-12-11

Informação nº 17392/DGT/2025, de 2025-12-09

PROCESSO
9/INSTGT/DGT/2024

CASO
502/PEDI/DGT/2025

ASSUNTO
Comunicação Prévia - REN -
Modificação da LA de MT a 30
kV, nº1418L3394000 para o
PTD TMR 0147, com 291 m,
entre o apoio nº7 e o apoio nº 9,
a instalação de novo apoio nº 8
para derivação, permitira ligação
ao novo PTD TMR 0431, em
Rua Principal, Barragem- Req:
CCDRLVT



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE

Susana Pereira

PARA

Sandra Cardoso

NÚMERO

17392/DGT/2025

DATA

2025-12-09

PROCESSO

9/INSTGT/DGT/2024

CASO

502/PEDI/DGT/2025

ASSUNTO

Comunicação Prévia - REN - Modificação da LA de MT a 30 kV, nº1418L3394000 para o PTD TMR 0147, com 291 m, entre o apoio nº7 e o apoio nº 9, a instalação de novo apoio nº 8 para derivação, permitira ligação ao novo PTD TMR 0431, em Rua Principal, Barragem- Req: CCDRLVT

INFO' INTERNA

Ex.ma Sr.^a Veredora,

1 - A CCDR-LVT, vem dar conhecimento à CMT de solicitação formulada pela E-Redes - Distribuição de Eletricidade SA, aquela entidade com o objectivo de modificação da linha aérea de média tensão, destinada à instalação de um novo apoio para a derivação da linha atualmente existente, em solo urbano, espaço habitacional – Minjoelho.

Aquela entidade comunicou à E-Redes, que a pronuncia sobre o solicitado é da competência da Câmara Municipal.

Pese embora a E-Redes, não esteja formalmente a solicitar qualquer pedido à CMT, julga-se de referir:

2 – Localizando-se a intervenção pretendida, sobre espaço habitacional e tal como indica a CDR-LVT, em território anteriormente excluído da REN – Reserva Ecológica Nacional, há que verificar a compatibilidade da intervenção com a atual classe e qualificação de solo e garantir que o uso agora solicitado (infraestruturas – rede eléctrica), corresponde ao fim e à fundamentação para os quais a exclusão foi admitida.

A exclusão da tipologia da REN e a respectiva justificação, corresponde ao polígono C397, do quadro anexo ao Aviso n.º 18441/2024/2, publicação da Delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) no concelho de Tomar (D.R. 2^a Série n.º 163 de 23 de agosto de 2024) e consiste em:

- “(...) Área urbana comprometida, infraestruturada, edificada e indispensável à qualificação e uniformidade do aglomerado periurbano de Tomar, junto a Minjoelho e Carvalheiros, na União das freguesias de Tomar (S. João Baptista) e Sta. Maria dos Olivais. Edificado maioritariamente legal de acordo com os registos da CMT.”

Assim sendo, o espaço urbano em causa, corresponde a território ocupado e infraestruturado, não havendo incompatibilidade, ou inconformidade quanto aos fins a que a foi admitida a exclusão da REN.

3 - Todavia, a infraestrutura em causa, rede eléctrica, já existe sobre aquele solo urbano, e já constitui por si, uma servidão e restrição de utilidade pública, prevista no art. 7º do Regulamento do PDM em vigor (Aviso nº 1510/2022 de 24 janeiro, D.R. n.º 16, Série II). Esta servidão é traduzida em restrições à edificação, com imposição de afastamentos em implantação e altura, face aos elementos físicos da linha eléctrica em causa;

4 - Concluindo, julga-se que, no sentido de salvaguardar a fruição e usos inerentes ao solo urbano, em nossa opinião:

- as intervenções/alterações em linhas aéreas, a promover pela E-Redes - Distribuição de Eletricidade SA, devem, tanto quanto possível, localizar-se sobre o solo rústico;

- quanto às linhas aéreas existentes em solo urbano, sempre que possível, deverão adoptar-se medidas de mitigação ou redução das servidões e restrições de utilidade pública daí advinentes, tais como:

As intervenções/alterações ou outras acções a promover, não devem aumentar as dimensões dos espaços canais existentes, pelo que, deverá privilegiar-se a implantação destas infraestruturas em subsolo ou ao longo da rede viária existente;

5 - Julga-se de homologar a presente informação e emitir resposta à E-Redes e à CCDR-LVT, nos termos solicitados e dar conhecimento da decisão/deliberação emitida ao DOM, para os devidos efeitos face às competências atribuídas.

Submete-se ao assunto à consideração superior,

Salvo melhor opinião, a apreciação e decisão sobre o presente assunto é competência do executivo municipal, na medida em que se indicam medidas de mitigação de restrições e servidões sobre o território.

**Chefe da Unidade de Planeamento e de Ordenamento do Território
Susana Pereira**

Documentos Anexados:

Informação nº 15929/DGT/2025, de 2025-11-12



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(417/PEDI/DGT/2025 - 461/EDIF/DGT/2025)

**ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE ALTERAÇÃO À FRAÇÃO D DO LOTE 1E DO
LOTEAMENTO N.º 89/81 – Declaração de Caducidade**

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Sandra Cardoso referente ao processo n.º 461/EDIF/DGT/2025, onde prossegue o Processo n.º 271/2010, em que é requerente Cláudia Iris da Costa Filipe, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a declaração da caducidade do licenciamento de alteração à fração D do Lote 1E do Loteamento n.º 89/81, sito em Casal dos Carrões, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, nos termos e fundamentos das informações n.ºs 13437/2025 e 13538/2025 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou declarar a caducidade do licenciamento, nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do regime jurídico da urbanização e edificação, mandando promover a audiência prévia dos requerentes, pelo prazo de 15 dias úteis, findo o qual, na ausência de pronúncia, se considera definitivamente declarada a caducidade para todos os efeitos previstos na legislação em vigor.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 29 de dezembro de 2025

Seguimento:

- DGT p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE
Sandra Cardoso

DESPACHO INTERNO

PARA
Reunião de Câmara

À reunião de câmara para apreciação, propondo que delibere nos termos da informação técnica e dos serviços administrativos.

NÚMERO
5291/DGT/2025

A Vereadora
Sandra Cardoso

DATA
2025-12-22

Informação nº 13538/DGT/2025, de 2025-10-01

PROCESSO
461/EDIF/DGT/2025

CASO
417/PEDI/DGT/2025

ASSUNTO
Prossegue com o Processo Nº
271/2010 - Alteração à fração D
do lote 1 E do Loteamento 89/81
no lugar de Casal dos Carrões -
União das Freguesias de Tomar.



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE

Daniela Caires

PARA

José Carlos

NÚMERO

13437/DGT/2025

DATA

2025-09-30

PROCESSO

461/EDIF/DGT/2025

CASO

417/PEDI/DGT/2025

ASSUNTO

Prossegue com o Processo N° 271/2010 - Alteração à fração D do lote 1 E do Loteamento 89/81 no lugar de Casal dos Carrões - União das Freguesias de Tomar.

INFO' INTERNA

1. Pelo ofício nº 40/DGT/2015 de 08/01/2015 foi deferido o requerimento de alteração à Fração D do Lote 1 E do Loteamento nº 89/81 do presente Processo e comunicado ao requerente e o prazo foi prorrogado e comunicado pelo ofício nº 18/DGT/2016 de 06/01/2016.

2. Informo que decorrido o prazo de 12 meses após o deferimento do processo, não foram liquidadas as taxas devidas.

3. Face ao exposto e nos termos do número 2 do Artigo 71º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, poder-se-á propor ao Executivo Camarário (órgão competente) que seja declarada a caducidade do licenciamento, com audiência prévia do interessado pelo prazo de 15 dias (úteis), nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

3.1 Mais se poderá propor deliberar que na ausência de pronúncia do interessado, no prazo concedido para a audiência prévia, considera-se definitivamente declarada a caducidade do ato de licenciamento para todos os efeitos previstos na legislação em vigor.

3.2 Mais se informa que deverá ser comunicado ao requerente que poderá requerer nova licença, podendo ser aproveitados no novo processo os elementos que instruíram o anterior, se o novo requerimento for apresentado no prazo de 18 meses a contar da data de caducidade, ou se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação, nos termos do artigo 72.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

À consideração superior,

Nota: O processo em suporte de papel encontra-se nos S/A .

Daniela Caires

Oficio
Planta
Planta de localização
CRP 2

Ofício deferido
CRP 4
CRP 1
Informação técnica
CRP 3



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE
José Carlos

PARA
Filipa Fernandes

NÚMERO
13538/DGT/2025

DATA
2025-10-01

PROCESSO
461/EDIF/DGT/2025

CASO
417/PEDI/DGT/2025

ASSUNTO
Prossegue com o Processo N°
271/2010 - Alteração à fração D
do lote 1 E do Loteamento 89/81
no lugar de Casal dos Carrões -
União das Freguesias de Tomar.

INFO' INTERNA

Julga-se de submeter ao executivo camarário a proposta de caducidade do licenciamento a que o presente processo se refere, com audição prévia aos interessados, em conformidade com o proposto na informação prestada pelos SA.

À consideração superior.

O chefe de divisão
José Carlos

Informação nº 13437/DGT/2025, de 2025-09-30



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(426/PEDI/DGT/2025 - 469/EDIF/DGT/2025)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Declaração de Caducidade

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Sandra Cardoso referente ao processo n.º 469/EDIF/DGT/2025, onde prossegue o Processo n.º 689/2012, em que é requerente Manuel Jorge Nunes Simões da Silva, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a declaração da caducidade do licenciamento para construção de um muro de vedação, em Cepos, Freguesia de Olalhas, nos termos e fundamentos das informações n.º 15367/2025 e n.º 15397/2025 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou declarar a caducidade do licenciamento, nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do regime jurídico da urbanização e edificação, mandando promover a audiência prévia dos requerentes, pelo prazo de 15 dias úteis, findo o qual, na ausência de pronúncia, se considera definitivamente declarada a caducidade para todos os efeitos previstos na legislação em vigor.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 29 de dezembro de 2025

Seguimento:

- DGT p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE
Sandra Cardoso

DESPACHO INTERNO

PARA
Reunião de Câmara

À reunião de câmara para apreciação, propondo que delibere nos termos da informação dos serviços administrativos.

NÚMERO
5150/DGT/2025

A Vereadora
Sandra Cardoso

DATA
2025-12-16

Informação nº 15397/DGT/2025, de 2025-11-04

PROCESSO
469/EDIF/DGT/2025

CASO
426/PEDI/DGT/2025

ASSUNTO
Prosegue com o Processo nº 689/2012 - Licenciamento para construção de um muro de vedação. Localidade Cepos - Freguesia Olalhas - em nome de Manuel Jorge Nunes Simões da Silva



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE

Daniela Caires

PARA

José Carlos

NÚMERO

15367/DGT/2025

DATA

2025-11-04

PROCESSO

469/EDIF/DGT/2025

CASO

426/PEDI/DGT/2025

ASSUNTO

Prossegue com o Processo nº 689/2012 - Licenciamento para construção de um muro de vedação. Localidade Cepos - Freguesia Olalhas - em nome de Manuel Jorge Nunes Simões da Silva

INFO' INTERNA

1. Pelo ofício nº 295/DOGT/2013 de 25/02/2014 foi comunicado ao requerente que o pedido de licenciamento para construção de um muro de vedação (requerimento nº 180 de 04/02/2014) foi deferido.
2. Informo que decorrido o prazo de 12 meses após o deferimento do processo, não foram liquidadas as taxas devidas nem deu entrada o pedido de emissão de licença.
 - 2.1 Os serviços de fiscalização deslocaram-se ao local e pela informação nº. 15301/DGT/2025 de 03/11/2025, confirmaram não ter sido iniciada a obra.
3. Face ao exposto e nos termos do número 2 do Artigo 71º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, poder-se-á propor ao Executivo Camarário (órgão competente) que seja declarada a caducidade do licenciamento, com audiência prévia do interessado pelo prazo de 15 dias (úteis), nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
 - 3.1 Mais se poderá propor deliberar que na ausência de pronúncia do interessado, no prazo concedido para a audiência prévia, considera-se definitivamente declarada a caducidade do ato de licenciamento para todos os efeitos previstos na legislação em vigor.
 - 3.2 Mais se informa que deverá ser comunicado ao requerente que poderá requerer nova licença, podendo ser aproveitados no novo processo os elementos que instruíram o anterior, se o novo requerimento for apresentado no prazo de 18 meses a contar da data de caducidade, ou se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação, nos termos do artigo 72.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

À consideração superior,

Nota: O processo antecedente em suporte de papel encontra-se nos SA.

Daniela Caires



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE
José Carlos

PARA
Sandra Cardoso

NÚMERO
15397/DGT/2025

DATA
2025-11-04

PROCESSO
469/EDIF/DGT/2025

CASO
426/PEDI/DGT/2025

ASSUNTO
Prossegue com o Processo nº
689/2012 - Licenciamento para
construção de um muro de
vedação. Localidade Cepos -
Freguesia Olalhas - em nome de
Manuel Jorge Nunes Simões da
Silva

INFO' INTERNA

Julga-se de submeter ao executivo camarário a proposta de caducidade do licenciamento a que o presente processo se refere, com audição prévia aos interessados, em conformidade com o proposto na informação prestada pelos SA.

À consideração superior.

O chefe de divisão
José Carlos

Informação nº 15367/DGT/2025, de 2025-11-04